



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



DECRETO Nº 2999 , DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.1695

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$111.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				111.500,00	
02	05	04	Divisão do Ensino Fundamental		
	128	12.361.0150.1094.0000	Aquisição de um Veículo	45.500,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	07	02	Divisão do Fundo Municipal de Saúde		
	243	10.301.0120.2029.0000	Manutenção da Divisão do Fundo Municipal de Saúde	66.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:					
Anulação:					
02	02	01	Gabinete do Prefeito		
	12	04.122.0045.2003.0000	Manutenção Gabinete Prefeito	-10.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	13	04.122.0045.2003.0000	Manutenção Gabinete Prefeito	-5.500,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	02	05	Fundo Social de Solidariedade		
	37	08.244.0105.2008.0000	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	-5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



DECRETO Nº 2999 , DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.1695

02	03	01	Gabinete do Secretário da Administração			
40	04.122.0046.2009.0000	Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração		-9.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
44	04.122.0046.2009.0000	Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração		-4.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
45	04.122.0046.2009.0000	Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração		-5.000,00		
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
02	04	04	Encargos Gerais do Município			
89	04.123.0056.2014.0000	Manutenção da Pessoal Inativos e Pensionistas		-13.000,00		
	3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
90	04.123.0056.2014.0000	Manutenção da Pessoal Inativos e Pensionistas		-5.000,00		
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
02	08	01	Gabinete do Secretário de Obras Públicas e Serv. Urb.			
265	15.452.0184.2033.0000	Manut. Gabinete Secretário Obras e Serviços Urbanos		-10.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
266	15.452.0184.2033.0000	Manut. Gabinete Secretário Obras e Serviços Urbanos		-5.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
267	15.452.0184.2033.0000	Manut. Gabinete Secretário Obras e Serviços Urbanos		-5.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
02	08	02	Divisão de Serviços Urbanos			

h



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



DECRETO Nº 2999 , DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.1695

02	08	02	Divisão de Serviços Urbanos			
280	15.452.0187.2035.0000		Manutenção de Vias Urbanas, Praças e Jardins			-15.000,00
	3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			

90	00	00	Reserva de Contingência			
384	99.999.0999.0999.0000		Reserva de Contingência			-20.000,00
	9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			

Anulação (-) **-111.500,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ABIGAIL CATELI DIAS
Prefeita Municipal



MARGO AURELIO GUARIDO
Secretário Municipal da Fazenda